pregoeiro@monteaprazivel.sp.gov.br

De: licitacoes@rmconsultoriarh.com.br
Enviado em: segunda-feira, 21 de setembro de 2026 14:52
Para: icitacaomonte@outlook.com; licitacao@monteaprazivel.sp.gov.br; pregoeiro@monteaprazivel.sp.gov.br
Assunto: solicitação de esclarecimentos

Prezados Senhores, Boa Tarde !

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2026**

Objeto: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra devidamente capacitada, portando equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e/ou EPC's) necessários à adequada execução dos serviços nos prédios públicos municipais**

Pela presente, solicitamos esclarecimentos, conforme segue:

1 – Para a prestação dos referidos serviços, qual a alíquota do ISS na cidade que deverá ser considerada?
2 – Qual o valor da tarifa do transporte público municipal na cidade?
3 – Referente ao adicional de insalubridade em grau máximo de 40%, tendo em vista a limpeza de banheiros ser considerada uma atividade insalubre de acordo com a Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), foi considerado no valor estimado da Prefeitura o referido adicional?
4 – Caso os serviços já estejam sendo executados por empresa terceirizada, qual a atual prestadora dos referidos serviços?

Grato;

Paulo Lima
Dep. Comercial
RM CONSULTORIA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 37/2026
Processo Administrativo nº 78/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra devidamente capacitada, portando equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e/ou EPC's) necessários à adequada execução dos serviços nos prédios públicos municipais.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

A abertura da sessão pública está agendada para o dia 05/10/2026, às 9h00, conforme Aviso de Licitação publicado.

A solicitante encaminhou o pedido em 21/09/2026, dentro do prazo legal, sendo, portanto, admissível e tempestivo.

Desta forma, passamos a analisar o questionamento, encaminhando a resposta em sequência:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:
"Pela presente, solicitamos esclarecimentos, conforme segue:
1 – Para a prestação dos referidos serviços, qual a alíquota do ISS na cidade que deverá ser considerada?
2 – Qual o valor da tarifa do transporte público municipal na cidade?
3 – Referente ao adicional de insalubridade em grau máximo de 40%, tendo em vista a limpeza de banheiros ser considerada uma atividade insalubre de acordo com a Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), foi considerado no valor estimado da Prefeitura o referido adicional?
4 – Caso os serviços já estejam sendo executados por empresa terceirizada, qual a atual prestadora dos referidos serviços?"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:
Em resposta ao pedido de esclarecimentos acima, informamos que:
1- Alíquota do ISS a ser considerada: 5% (código7.10).
2- Não existe transporte público no município.

3- Sim, a Súmula 448 foi observada para fins de estimativa dos valores, cabendo ao licitante realizar os cálculos proporcionais do adicional de insalubridade, observando para tanto, os postos de trabalho estimados em edital e as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

4- O serviço de limpeza predial atualmente é prestado pela empresa Zaine Serviços Ambientais Ltda – CNPJ: 10.549.938/0001-19.

O pedido de esclarecimento foi analisado e respondido com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital, visando garantir a isonomia entre os licitantes e a regularidade do certame.

Esta resposta será publicada no Portal da Prefeitura e no PNCP, assegurando a ampla publicidade e continuidade do procedimento licitatório.

Monte Aprazível, 23 de setembro de 2026.

Ana Paula de Oliveira

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeira – Município de Monte Aprazível